PARECER CONTROLE INTERNO nº 348

Procedência: **Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 011/2021-SEMSA; SEMED; SEMINF;**

Objeto: **Registro de Preço para a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de peças, câmara e acessórios para manutenção de veículos de transporte Escolar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

RELATORA: Sr(a). **Larissa Marques Barbosa**, Controladora do Município de Juruti–PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto nº 4.739/2021**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021,** com base nas regras insculpidas pelas **Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002** e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, do tipo **Registro de Preço,** requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é **Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, câmaras e acessórios para manutenção de veículos de transporte escolar**, *durante o ano de 2021*, sendo instruído pelas secretarias requisitantes e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a ***análise técnica inicial do feito***, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº **8.666/1993 e nº 10.520/2002** e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação em 09 (nove) volumes.
Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Memorando n° 147/2021 da Secretaria Municipal de Orçamento para o setor de Licitação encaminhando a demanda. **Em 23 de abril de 23/04/2021. Pag. 01;**

2. Consta Termo de Disponibilidade Orçamentaria da Secretaria de Saúde. **Em 15/04/2021. Pag. 02;**

3. Consta Memorando n°177 da Secretaria Municipal de SAÚDE, encaminhando a demanda, observamos que estamos no ano de 2021, mas o memorando está 2020. **Em 15/04/2021. Pag. 03;**

4. Consta Termo de Referência da Secretaria de Saúde com a justificativa, detalhamento do objeto e dotação orçamentária e demais clausulas necessárias. **Em 15/04/2021. Pag. 04 a 28;**

5. Consta Memorando n° 176 da Secretaria de Saúde pro Diretor de departamento de orçamento, solicitando Dotação Orçamentária. **Em 15/04/2021. Pag. 29;**

6. Consta **Portaria do Fiscal n° 50. Em 15/04/2021. Pag. 31;**

7. Consta Cotação de Preço com as Empresas: L P MEIRELES; L M AUTO PEÇAS; A M MEIRELES. **Pag. 33 a 89;**

8. Consta Média de Preços. **Pag.90 a 112;**

9. Consta Mapa de Cotação de Preço. **Pag. 113 a 196;**

10. Consta memorando n° 149 da Secretaria de Orçamento, encaminhando a demanda da Secretaria de Educação para o setor de Licitação. **Em 23/04/2021. Pag. 197;**

11. Consta Solicitação de Dotação Orçamentaria para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Financias**. Em 16/04/2021. Pag. 200;**

12. Consta Termo de Disponibilidade Orçamentaria da Secretaria de Educação, constatou-se que o documento não está assinado pelo gestor da pasta. **Em 16/04/2021. Pag. 198;**

13. Consta Oficio da Secretaria de Educação solicitando a abertura do procedimento**. Em 16/04/2021. Pag. 199;**

14. Consta Autorização do Secretário de Educação. **Em 16/04/2021, Pag. 201;**

15. Consta Termo de Referencia da Secretaria de Educação, com o objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos do transporte escolar. **Em 16/04/2021. Pag.202 a 218;**

16. Consta Cotação de Preço com 3(três) empresa: TRATOSAN; E P FARIAS BERNARDES; J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Pag. 219 a 279;**

17. Consta Mapa comparativo de Preço. O documento não está datado. **Pag. 280 a 298;**

18. Consta Portaria do Fiscal de n° 024. **Em 16/04/2021. Pag. 299;**

19. Consta Mapa de Cotação de Preço. **Pg. 302 a 386;**

20. Consta Memorando n° 015 da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para o departamento de Orçamento, encaminhando a demanda. **Em 12/04/2021. Pag. 387;**

21. Consta Termo de Referencia da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as clausulas necessárias. **Em 12/04/2021**. **Pag. 388 a 391;**

22. Consta Oficio n° 012/2021, solicitando dotação Orçamentária. **Em 13/04/2021. Pag. 392;**

23. Consta termo de Disponibilidade Orçamentaria, porém o documento não está assinado pelo gestor da pasta. **Em 13/04/2021. Pag. 403;**

24. Consta cotação de preço realizada com 3(três) empresa: **TRATOSAN; BELEM AUTO PEÇAS; BALUARTE AUTO PEÇAS; Pag. 394 a 396;**

25. Consta Mapa de cotação de preço**. Pag. 398 a 400;**

26. Consta Declaração de Adequação Orçamento e Financias. **Em 24/05/2021. Porém o documento não está assinado pela Prefeita do Município. Pag. 404;**

27. Consta Autorização da Prefeita para a abertura do procedimento. Mas o documento não está assinado. **Em 24/05/2021. Pag. 405;**

28. Consta Autuação do Processo Administrativo. **Em 28/05/2021. Pag. 407;**

29. Consta despacho para assessoria Jurídica**. Em 28/05/2021. Pag. 408;**

30. Consta Minuta do edital do Pregão. **Pag. 409 a 546;**

31. Consta Parecer Jurídico n° 047. **Em 28/05/2021. Pag. 547 a 563;**

32. Consta Edital de Abertura do Certame. Em 17/06/2021. Pag. 564 a 661;

33. Consta publicação no Diário do Pará, no Diário Oficial da União e no Mural da Prefeitura de Juruti;

34. Consta Ata das PROPOSTAS. **Em 02/08/2021**. **Pag. 679 a 821;**

35. Consta Ranking do Processo. **Pag.822 a 945;**

36. Consta Vencedores das Propostas. **Pag. 946 a 983;**

37.Consta Pedido de IMPUGNAÇÃO. **Em 15/06/2021. Pag. 984;**

38.Consta decisão de Impugnação. **Em 15/06/2021. Pag. 985 a 989;**

39. Consta Ata Parcial. Em 17/06/2021. **Pag. 989**

40.Consta Ata Final. Em 17/06/2021**. Pag. 1536 a 2157;**

41.Consta Documentação da Empresa: **E P FARIAS BERNARDES**. **Pag. 2167 a 2236;**

42. Consta Documentação da Empresa: **H MARTINS COSTA LTDA**. **Pag. 2237 a 2260;**

43.Consta Proposta Comercial da Empresa: **E P FARIAS BERNARDES. Pag. 2261 a 2332;**

44. Consta Proposta da Empresa: **H MARTINS COSTA LTDA. Pag. 2333 a 2337;**

45. Consta Documentação da Empresa: **VANGUARDA. Pag. 2.338 a 2.515;**

46. Consta Proposta da Empresa **VANGUARDA SOLUÇOES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. Pag. 2.517 a 2.519;**

47.Consta **DOCUMENTAÇÃO** DA EMPRESA **H MARTINS COSTA LTDA. Pag. 2.520 a 2.603;**

48. Consta **TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Em 19/07/202. Pag. 2.610 a 2.824;**

IV- HABILITAÇÃO

As empresas apresentaram documentações conforme exigência do Edital.

V- ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento da Ata Final, o pregoeiro declarou vencedoras a empresas **E. P FARIAS BERNARDES, H. MARTINS COSTA E VANGUARDA.**

VI- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDO maior atenção aos requisitos do **artigo 40 da Lei 8.666/93**, pois observou-se que o edital não está rubricado em todas as folhas, conforme preceitua o § 1º do artigo supracitado.

RECOMENDO a_inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Considerando que o processo em questão tem como requisitantes 3 secretarias, quais sejam: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, **RECOMENDO** que diante de situações como essa, seja realizado o Termo de referência consolidado, facilitando a análise desta Controladoria e evitando excessos.

Considerando que foram inseridos dois mapas no processo, **RECOMENDO** que nos próximos faça parte do processo somente o Mapa ASPEC, facilitando a análise desta controladoria e evitando excessos.

RECOMENDO maior atenção quanto a ordem dos documentos do processo, tendo em vista que constatou-se que alguns estão alocados de forma desorganizada.

Considerando a ausência de algumas assinaturas, **RECOMENDO** maior atenção, caso contrário, pode colocar em cheque a validade dos documentos, bem como, considerando o envio do **Memorando nº 047**, em **28/06/2021**, para o setor de Licitação, comunicando, que, a partir do dia **01/07/2021**, esta controladoria não receberia mais processos com ausência de assinaturas.

Constatou-se que houve divergência entre a demanda das secretarias e a quantidade Licitada no Pregão, **SOLICITO** maiores explicações quanto a disponibilidade de recursos para os objetos licitados acima do que foi demandado.

Considerando que foram apresentadas as seguintes dotações orçamentárias: **Secretaria Municipal de Saúde: R$ 214.007,76; Secretaria Municipal de Educação: R$ 1.168.591,23; Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 737.923,30**. **Total= R$ 2.120.522,29.**

Sendo o valor do pregão Eletrônico **R$ 2.164.740,77**, constatou-se que ultrapassa a dotação orçamentária das secretarias ordenadoras, por isso, **SOLICITO** maiores esclarecimentos quanto aos valores apresentados no processo.

VII- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável,** pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti, 26 de agosto de 2021.

LARISSA MARQUES BARBOSA:01716297281
Assinado de forma digital por LARISSA MARQUES BARBOSA:01716297281
Dados: 2021.08.26 11:41:28 -03'00'

LARISSA MARQUES BARBOSA
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 4.739/2021